



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 82782/23

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim  
**DATA DE ENTRADA:** 02/08/2023  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2024.  
**INTERESSADOS:** Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM

# Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024

Administração:  
**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (033) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)



# Jornal Oficial



## Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Terça-feira, 1º de agosto de 2023

De 11 de outubro de 1990

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Leis

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 681/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e das outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional 101/2000;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
- IX - Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
  - X - As disposições finais.
  - XI - Manutenção da agricultura familiar.
  - XII - Corte de terra para os produtores rurais.
  - XIII - Aluguel de tratores e implementos agrícolas.
  - XIV - Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;
  - XV - Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;
  - XVI - Incentivar a cultura municipal;
  - XVII - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.
  - XXVIII - Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;
  - XIX - Modernização da câmara.
  - XX - Ampliação da estrutura física do prédio da câmara.
  - XXI - Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal.
  - XXII - Aquisição de equipamento para o Poder legislativo.
  - XXIII - Metas para execução da política de resíduos sólidos.

XXIV - Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.

XXV - Programas do SUS.

XXVI - Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento.

XXVII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXVIII - Das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações.

XXIX - Da estrutura e organização do orçamento anual.

XXX - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXXI - Erradicação de combate a pandemia.

XXXII - Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

#### DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.  
Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.  
Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.  
Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa.  
Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.  
Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersectorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2023.

Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

Fonte de recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

## CAPÍTULO II

### Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

I - Texto da Lei;

II - Quadros orçamentários consolidados

III - Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;

IV - A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Outras Despesas de Capital

- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

V - Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental, em conformidade com a Lei Federal 14.113/20, alterada pela Lei nº 14.276/21.

VI - Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;

VII - Recursos destinados a gestão ambiental;

VIII - Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;

IX - Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

X - A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2023 e a estimativa para 2024;

XI - A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da previsão orçamentária;

XII - Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;

XIII - Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23/09/2009, no seu art. 2º inciso I.

XIV - O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

XV - A proposta orçamentária da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009.

Art. 5º As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§ 1º O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

I - Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;

II - Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;

III - Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.

IV - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;

V - Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;

VI - Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

VII - A Lei Municipal, que concede o amplie de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.

VIII - Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.

§ 3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2024, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2024 serão as estabelecidas na coluna 2024 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

Parágrafo Único. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

§ 1º O limite citado no "caput" deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

I - 54% para o Executivo;

II - 6% para o Legislativo;

§ 2º Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I - Remuneração dos agentes políticos;
- II - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III - Despesas variáveis;
- IV - Obrigações patronais;
- V - Inativos.
- VI - Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 12. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2023, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 2% (dois por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Art. 16. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2023, e o executivo publicará até 29 de dezembro de 2023.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

### CAPÍTULO III Da Execução Orçamentária

Art. 18. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 29 de Dezembro de 2023, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de 1/2 (um doze avos) ao mês.

Art. 19. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III - Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com a sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;

IV - Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;

V - Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;

VI - Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;

VII - O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará a disposição da comunidade.

Art. 20. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo Único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2024 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da atuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga.

Parágrafo Único. Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 23. A lei municipal, que concede o amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 24. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

### CAPÍTULO IV DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CURSOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO ORÇAMENTO

Art. 25. Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único. Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

E vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

#### CAPÍTULO V DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 27. Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 28. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 29. Para efeito do inciso I do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 30. É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas prevista no Plano Plurianual, sem autorização de lei específica.

#### CAPÍTULO VI POLÍTICA DO FOMENTO

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 32. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispoendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 34. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 35. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 36. Os projetos e atividades constantes da Lei orçamentaria para o exercício de 2024, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no seu fluxo de caixa.

Art. 37. Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar dotações, no orçamento para 2024, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 38. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39. O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 40. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transparências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 41. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 43. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2024, através de Lei específica.

Parágrafo único. A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 44. A inclusão na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

É vedado consignar na Lei Orçamentaria créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 46. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 47. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

Art. 48. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB**

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
2022 à 2097				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

\_\_\_\_\_  
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

\_\_\_\_\_  
 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2020	2021	2022

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
NOBREGA  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022 (a)</b>	<b>2021 (b)</b>	<b>2020 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022 (d)</b>	<b>2021 (e)</b>	<b>2020 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)</b>	<b>2021 (h) = ((Ib-IIe)+IIIf)</b>	<b>2020 (i) = (Ic-IIg)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
NOBREGA  
Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	13.853.704	100,00%	12.051.723	100,00%	8.362.151	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>13.853.704</b>	<b>100%</b>	<b>12.051.723</b>	<b>100%</b>	<b>8.362.151</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

---

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2024 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

---

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2023 a 2024, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2023 – 5% para 2024.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2023 e 2024 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2024 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

---

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
**Prefeito Constitucional**

---



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

---

**SEM MOVIMENTO**

\_\_\_\_\_  
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2024 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

- 18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
- 19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 27) urbanizar as áreas verdes do município;
- 28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 32) criar programas de conscientização ecológica;
- 33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- 36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
- 37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
- 38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
- 39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
- 40) construir creches;
- 41) construir unidades de pré-escola;
- 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades Potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;



46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

#### METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

#### OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

---

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**

---

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
    - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
    - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	18.007.765	23.748.460	24,7	31.395.806	24,54	37.871.300	20,63	39.386.152	4,00	40.961.598	4,00	
Receitas Primárias (I)	17.851.342	23.005.821	21,8	30.982.806	26,87	37.525.463	21,12	39.026.481	4,00	40.587.540	4,00	
Despesa Total	16.058.148	22.285.791	31,2	31.395.806	32,72	37.871.300	20,63	39.386.152	4,00	40.961.598	4,00	
Despesa Primária (II)	15.913.564	22.118.974	31,4	31.080.606	32,37	37.672.259	21,21	39.179.150	4,00	40.746.316	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.937.779	886.847	(56,7)	(97.800)	110,39)	(146.797)	50,10	(152.669)	4,00	(158.775)	4,00	
Resultado Nominal	0	0		4.879.544		0	100,00)	6.224.887		7.132.699	14,58	
Dívida Pública Consolidada	2.834.472	2.035.555	(32,1)	1.720.355	(20,38)	1.521.315	(11,57)	1.314.312	(13,61)	1.107.310	(15,75)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	20.222.720	25.208.990	24,66	31.395.806	24,54	36.400.711	20,63	36.401.250	4,00	36.400.603	4,00	
Receitas Primárias (I)	20.047.057	24.420.679	21,82	30.982.806	26,87	36.068.303	21,12	36.068.836	4,00	36.068.196	4,00	
Despesa Total	18.033.301	23.656.367	31,18	31.395.806	32,72	36.400.711	20,63	36.401.250	4,00	36.400.603	4,00	
Despesa Primária (II)	17.870.932	23.479.291	31,38	31.080.606	32,37	36.209.400	21,21	36.209.935	4,00	36.209.292	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.176.126	941.388	(56,74)	(97.800)	110,39)	(141.096)	50,10	(141.099)	4,00	(141.096)	4,00	
Resultado Nominal	0	0		4.879.544		0	100,00)	5.753.130		6.338.487	14,58	
Dívida Pública Consolidada	3.183.112	2.160.742	(32,12)	1.720.355	(20,38)	1.462.240	(11,57)	1.214.707	(13,61)	984.013	(15,75)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2022	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2022	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.866.757	339,537	107,707	23.748.460	337,854	102,667	(118.297)	(0,50)
Receitas Primárias (I)	23.826.057	338,958	107,523	23.005.821	327,289	99,456	(820.236)	(3,44)
Despesa Total	23.866.757	339,537	107,707	22.285.791	317,046	96,343	(1.580.966)	(6,62)
Despesa Primária (II)	23.700.657	337,174	106,957	22.118.974	314,673	95,622	(1.581.683)	(6,67)
Resultado Primário (III) = (I - II)	125.400	1,784	0,566	886.847	12,617	3,834	761.447	607,21
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337003.685.477,58)	
Dívida Pública Consolidada	2.201.753	31,323	9,936	2.035.555	28,959	8,800	(166.198)	(7,55)
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337003.685.477,58)	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	37.871.300	36.400.711	510,197	126,26	39.386.152	36.401.250	501,676	126,26	40.961.598	36.400.603	493,281	116,73
Receitas Primárias (I)	37.525.463	36.068.303	505,538	125,11	39.026.481	36.068.836	497,095	125,11	40.587.540	36.068.196	488,777	115,67
Despesa Total	37.871.300	36.400.711	510,197	126,26	39.386.152	36.401.250	501,676	126,26	40.961.598	36.400.603	493,281	116,73
Despesa Primária (II)	37.672.259	36.209.400	507,516	125,60	39.179.150	36.209.935	499,039	125,60	40.746.316	36.209.292	490,689	116,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	(146.797)	(141.096)	(1,978)	(0,49)	(152.669)	(141.099)	(1,945)	(0,49)	(158.775)	(141.096)	(1,912)	(0,45)
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	6.224.887	5.753.130	79,289	19,96	7.132.699	6.338.487	85,896	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.521.315	1.462.240	20,495	5,07	1.314.312	1.214.707	16,741	4,21	1.107.310	984.013	13,335	4,69
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**  
**Ano Referência 2024**

*Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)*

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2024 ficou em 4,04%, em 2025 foi projetado para 4,00% e para 2026 ficou em 4,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2024	2025	2026
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,04	4,00	4,00
Selic (fim de período - %a.a.)	10,00	9,50	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,20	5,30	5,30
Projeção do PIB do Estado	71.346	72.559	73.793

**II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	17.570,04	156.422,71	40.700,00	742.639,27	413.000,00	345.837,29	359.670,78	374.057,61
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>17.570,04</b>	<b>156.422,71</b>	<b>40.700,00</b>	<b>742.639,27</b>	<b>413.000,00</b>	<b>345.837,29</b>	<b>359.670,78</b>	<b>374.057,61</b>

Despesas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	138.644,96	144.584,74	166.100,00	166.816,62	315.200,00	199.040,57	207.002,19	215.282,28
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>138.644,96</b>	<b>144.584,74</b>	<b>166.100,00</b>	<b>166.816,62</b>	<b>315.200,00</b>	<b>199.040,57</b>	<b>207.002,19</b>	<b>215.282,28</b>



### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	2.979.057	2.834.472	2.201.753	2.035.555	1.720.355	1.521.315	1.314.312	1.107.310
DEDUÇÕES (II).....	3.439.157	5.288.509	5.057.222	6.599.899	6.599.899	7.105.800	7.539.200	8.240.009
Ativo Disponível.....	3.944.136	5.720.226	5.720.226	7.261.590	7.261.590	7.554.959	8.015.753	8.760.861
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	504.979	431.717	434.217	431.717	431.717	449.158	476.553	520.852
( - ) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	0	228.787	229.975	229.975	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.879.544</b>	<b>0</b>	<b>6.224.887</b>	<b>7.132.699</b>
*DCL-Período/2019:	<b>0</b>							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2020 Realizada	2021 Realizada	2022		2023 Prevista	2024 Ano Referência	2025 Projeção	2026 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	16.057.568	18.007.765	23.866.757	23.748.460	31.395.806	37.871.300	39.386.152	40.961.598
Receitas Primárias (I)	16.039.998	17.851.342	23.826.057	23.005.821	30.982.806	37.525.463	39.026.481	40.587.540
<b>Despesas Total</b>	14.521.465	16.058.148	23.866.757	22.285.791	31.395.806	37.871.300	39.386.152	40.961.598
Despesas Primárias (II)	14.382.820	15.913.564	23.700.657	22.118.974	31.080.606	37.672.259	39.179.150	40.746.316
<b>Resultado Primário (III=I-II)</b>	<b>1.657.178</b>	<b>1.937.779</b>	<b>125.400</b>	<b>886.847</b>	<b>(97.800)</b>	<b>(146.797)</b>	<b>(152.669)</b>	<b>0</b>
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(984.647)	(48.997)	(5.872)	152.669
Dívida Pública Consolidada	2.979.057	2.834.472	2.201.753	2.035.555	1.720.355	1.521.315	1.314.312	1.107.310
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.879.544</b>	<b>0</b>	<b>6.224.887</b>	<b>7.132.699</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>14.501.758</b>	<b>16.875.827</b>	<b>22.159.057</b>	<b>23.131.620</b>	<b>28.830.006</b>	<b>29.994.738</b>	<b>31.194.528</b>	<b>32.442.309</b>
<b>Percentuais</b>		10,06%	5,79%	5,79%	6,15%	4,04%	4,00%	4,00%
<b>Taxas</b>	1,2359	1,1230	1,0615	1,0615	1,0000	1,0404	1,0820	1,1253



---

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TC CRC Nº 3.647-PB

---

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
NOBREGA  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA  
 NOBREGA  
 Prefeito Constitucional

No Data Found



**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

**PASSIVOS CONTINGENTES**

1. Calamidade pública resultante de enchentes
2. Calamidade pública decorrente de seca

**FONTES DE RECURSOS**

1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias.
2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.

---

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 001 / 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2024.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2023.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 24 de Abril de 2023.

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº /2023

Em, 24 de Abril de 2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
 PREFEIO CONSTITUCIONAL

Exma. Sra.  
 Presidente da Câmara Municipal  
 São José do Bonfim-PB

Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB  
 RECEBIDO em: 13/05/23

*[Assinatura]*  
 Assinatura



ATA DA PLENÁRIA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA E LDO 2024, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO DIA 19 DE 1BRIL DE 2023.

A plenária para elaboração da LOA e LDO dois mil e vinte quatro aconteceu no auditório da secretaria de desenvolvimento econômico no dia dezenove de abril de dois mil e vinte três, com a participação de vários seguimentos da sociedade cível, autoridades, funcionários e secretários, a abertura dos trabalhos foram explanados pela Sra. Luciana Sousa de Brito como facilitadora da audiência dentro da lei o que seria a PLENÁRIA PARTICIPATIVA POPULAR e como se processa todos os instrumentos do governo para se planejar e executar as Lei de Diretrizes Orçamentarias ( LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), a facilitadora apresentou o plano de governo da atual gestão fazendo uma breve prestação de contas das ações já realizadas por a gestão do Sr. Prefeito Esaú Rael da Silva Nóbrega. Em seguida a palavra foi encaminhada a mediadora da plenária a sra. Josemila Nobrega onde saudou a todos os presentes em especial uma boa representação de jovens e adolescentes presentes, abriu os trabalhos fazendo uma linha do tempo da constituição brasileira mostrando artigos dos direitos do cidadão, e enfatizando de forma clara e objetiva para que houvesse o entendimento dos presentes em especial crianças e jovens o que é a LOA e LDO e suas importâncias para o desenvolvimento de um município, como já era esperado os jovens começaram a fazer perguntas a mediadora em respeito aos seus direitos e oportunidade para o crescimento e desenvolvimento profissional, os jovens de São José do Bonfim sonham longe pretende seguir suas carreiras profissional isso é muito bom pois quem sonha chega ao longe com determinação e o compromisso público, os veadores presentes Sara de Jesus e Manoel Medeiros nesse momento comprometem-se que o que for depender do legislativo e poderem contribui faram o seu melhor, abrimos o ciclo de proposta pela secretaria de educação onde a secretária Jozinalva Daniel se fazia presente na plenária, ouve um momento de elogios a educação por parte dos presentes em especial professores, sugeriram que implante a educação de jovens e adultos, escolas integral, ampliação a adaptações da escola Senador Humberto Lucena, contratação T0 (terapeuta ocupacional), construção de uma creche com tempo integral, implantação de uma coordenação de educação física, ampliação e reestruturação da biblioteca da escola Senador Humberto Lucena e a biblioteca municipal, melhorias nos acessos das escolas em especial do campo, construção de uma área coberta para recreação na escola do assentamento tubarão, implantar o projeto d ministério público, trazer cursos de primeiros socorros para todos da rede municipal de ensino, contratar um nutricionista diretamente para a rede municipal de ensino, colocar sistema de som e projeção nas salas de aula, climatizar as escolas do campo. Saúde: promover campanhas com especialistas para os alunos da rede municipal de ensino, fazer exames de



vista anualmente em crianças e adolescentes, aumentar o número de vagas para o atendimento aos trabalhadores em horário noturno, ampliação dos atendimentos com médicos psiquiatra para tratar da saúde mental, aumentar o número de profissionais de psicologia pois a demanda é muito grande, melhoramento nas estruturas físicas dos postos de saúde nas comunidades rurais, investimentos permanente para capacitar os profissionais de saúde, aquisição de aparelho de eletroencefalograma, implantação de laboratórios de exames clínicos, implantar uma policlínica, construção de um novo prédio para a base do SAMU. Agricultura, melhorar o atendimento ao agricultor com relação ao corte de terra, apoio as associações rurais, implantação da feira de gado, construção de novas passagens molhadas, manutenção das estradas vicinais e , identificação dos sítios, incentivo a piscicultura. Cultura e turismo, incentivo as culturas da cavalgada, vaquejada e argolinha, criação de festivais de dança, música e violeiros, permanecer incentivando os eventos culturais existentes no município como o Bonfim folia, Bonfim na roça e amostra cultural. Desenvolvimento econômico, trazer cursos de formação profissionalizantes para jovens e mulheres, promover campanhas de incentivo ao comercio local, incentivar ás feiras livres tais como artesanato e gastronomia local. Esporte, Juventude e lazer, manter o apoio ao esporte amador local, promover os campeonatos amador, continuar com a manutenção das quadras poliesportivas, incentivar o esporte feminino, promover campeonato intermunicipal, continuar doando padrões esportivo para os atletas mirins. Infraestrutura, manter todos os prédios público bem conservado, trazer mais pavimentação para as ruas que ainda não são pavimentadas, identificar bairros, avenidas e ruas, continuar com a manutenção das praças públicas. Assistência social, manter todos os serviços hoje prestado dentro do município, desenvolver campanhas em rede para o cuidado e proteção das famílias em estado de vulnerabilidade social. Enfim ás demais secretarias como finanças, controle interno e administração sugeriram que mantenham o trabalho como vem sendo desenvolvido com pagamentos de funcionários em dia, e todos os setores muito bem abastecido com suas necessidades de funcionamento diária. O debate foi bastante produtivo e logo em seguida a mediadora Josemila convidou a adolescente Safira pereira de Sousa para fazer as considerações finais sobre nossa plenária orçamentaria, á mesma aceitou e destacou que estava muito satisfeita em poder participar de um momento tão importante quanto este para ela e para todos os munícipes de São José do Bonfim ainda brincou dizendo que estava se muito importante. Com a fala da jovem Safira concluímos a plenária participativa popular para a LOA e LDO 2024 do município de São José do Bonfim, segue em anexo a lista de presença e fotos que comprovam a realização democrática popular.



Plenária

# LDO e LOA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANEJAMENTO 2024



Prefeitura Municipal  
**SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
Trabalho que segue  
Auto  
ais



### **PARTICIPE DA LDO e LOA 2024 DO SEU MUNICÍPIO.**

*Em São José do Bonfim será dia 19 de abril, às 16h no auditório da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Essa audiência será para você cidadão bonfinense direcionar prioridades para nosso município e é nela que iremos escolher 3 (três) prioridades em cada área da gestão administrativa municipal para LDO e LOA 2024. Participem!*

**SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**Dia: 19/04/2023, às 16:00 horas**  
**na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**





▶▶▶ QUESTIONÁRIO ONLINE

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A

## LDO- LOA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



CLIQUE AQUI E PARTICIPE

# CUIDE-SE DE VOCÊ E DE QUEM VOCÊ AMA



**PREVENÇÕES**



**NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS**



**LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU FAÇA USO DE ALCOOL EM GEL**

CUIDE-SE DA COVID-19. O MELHOR REMÉDIO É A PREVENÇÃO

## Notícias



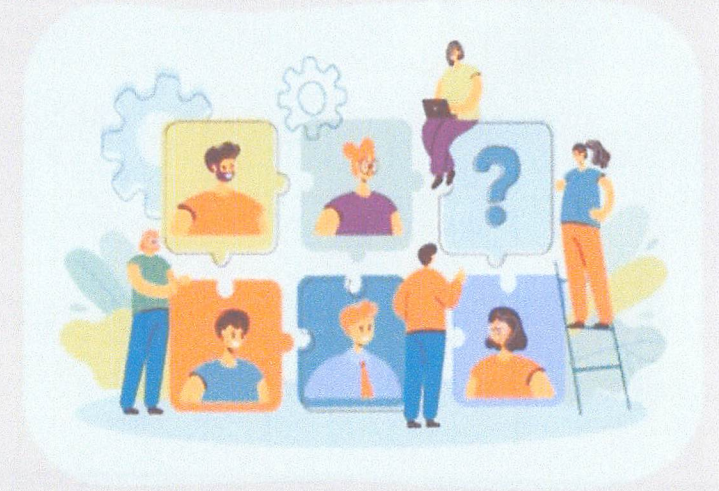


# Plenária LDO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANEJAMENTO 2024



Prefeitura Municipal  
**SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
Trabalho que segue



### **PARTICIPE DA LDO 2024 DO SEU MUNICÍPIO.**

*Em São José do Bonfim será dia 19 de abril, às 16h no auditório da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Essa audiência será para você cidadão bonfinense direcionar prioridades para nosso município e é nela que iremos escolher 3 (três) prioridades em cada área da gestão administrativa municipal para a LDO 2024. Participe!*

# SÃO JOSÉ DO BONFIM

**Dia: 19/04/2023, às 16:00 horas  
na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**





## Audiência Pública para discussão da LDO e LOA 2024 é realizada em São José do Bonfim

O intuito foi indicar as prioridades para a elaboração da LDO e LOA 2024. A plenária durou em torno de 2 :30 h em debate de melhorias e desenvolver políticas públicas em todas as áreas .

21/04/2023 às 17h12

**Por:** Vitinho Galdino / **Fonte:** Assessoria

Compartilhe:





**Folha Patoense**

Agora mesmo · 🌐



FOLHAPATOENSE.COM

## **Audiência para discussão da LDO e LOA 2024 é realizada em São José do Bonfim**

A audiência pública para a elaboração da LD...





Folha Patoense

Agora mesmo · 



FOLHAPATOENSE.COM

## **Audiência para discussão da LDO e LOA 2024 é realizada em São José do Bonfim**

A audiência pública para a elaboração da LD...





## Audiência Pública para discussão da LDO e LOA 2024 é realizada em São José do Bonfim

O intuito foi indicar as prioridades para a elaboração da LDO e LOA 2024. A plenária durou em torno de 2 :30 h em debate de melhorias e desenvolver políticas públicas em todas as áreas .

21/04/2023 às 17h12

**Por:** Vitinho Galdino / **Fonte:** Assessoria

Compartilhe:







# LISTA DE FREQUÊNCIA

LDO - LOA  
SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB  
19/04/2023

## LISTA DE PRESENÇA

PARTICIPANTE	TELEFONE	E-MAIL	ENTIDADE
01 Beatriz Rodrigues Lira	(83) 981919664		MUCA
02 Sáfira Pereira de Sousa	( )		MUCA
03 Elestren Vinícius Ramos	(83) 987079960		MUCA
04 Monela Siqueira de Oliveira	( )		MUCA
05 Lindaci Daniel de Brito	(83) 981285808	lindaci.daniel@gmail.com	Departamento de Mulher
06 Luciana Souza de Brito	(83) 981393873	luciana.souza.brito@gmail.com	Educação.
07 Sora Maria de Jesus Rodrigues.	(83) 981-286019		(Câmara)
08 Dayre Martins Brito	(83) 999338524	dayre.martins1@hotmail.com	Desenv. Econômico
09 Jozelys Daniel de M. Medeiros	(83) 981283816	jozelys.daniel@gmail.com	Sec. Municipal de Educação
10 Maria Adelaide de Lima Xavier	(83) 282110712	madaladlimaonx38505@gmail.com	Conselho Tutelar
11 Maria José Batista Vieira	(83) 981968376	mariajosebatista.vieirabatista@gmail.com	C.T
12 Josedilma Pereira Cordeiro	(83) 981271242	josedilma.pereira358@gmail.com	ET
13 Georgina Nunes Trindade de Saia	(83) 98123-1599	georginanunes.trindade@gmail.com	MUCA
14 Manoel Flávio M. Neto	(83) 981174322		Câmara
15 José Romualdo Araújo	(83) 982320514	romualdoaraujo@gmail.com	SEDEC
16 Patrícia da Silva Bezerra	(83) 981655573	patricia.silva573@gmail.com	Saúde
17 William Diniz Gus	(83) 98228-0921	william-9@hotmail.com	Sec. Desenvolvimento
18 Maria Izabel Durães de Albuquerque	(83) 66602-3366	maria@nubrega.gov.br	Professora
19 Dúrcia Guedes de Almeida	(83) 98127-0513	Duria@gmail.com	Coordenadora Pedagógica
20 Kaline Gerônimo de Amorim	(83) 98121-1919	Kalinegeronimo@gmail.com	CAF



21	<i>(circled signature)</i>	( )	99921705	<i>with certificate</i>	<i>emissão</i>
22		( )			
23		( )			
24		( )			
25		( )			
26		( )			
27		( )			
28		( )			
29		( )			
30		( )			
21		( )			
32		( )			
33		( )			
34		( )			
35		( )			
36		( )			
37		( )			
38		( )			
38		( )			
39		( )			
40		( )			
41		( )			
42		( )			
43		( )			
44		( )			
45		( )			
46		( )			
47		( )			
48		( )			
49		( )			



#### PRIORIDADES PARA LOA E LDO 2024

##### 1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- . Conservação das praças públicas
- . Organização e reformas dos prédios públicos
- . Formação para o funcionalismo
- . Promoção de cursos específicos para os funcionários públicos
- . Manter os equipamentos públicos atualizados
- . Gerir com transparência os recursos públicos

##### 2- SECRETARIA DE FINANÇAS

- . Manter o pagamento do funcionalismo em dia
- . Manutenção dos sistemas de informação disponível a sociedade
- . Investimentos em equipamentos de informática para as demais secretarias
- . Pontualidade no abastecimento das demais secretarias
- . Transparência nas ações administrativas

##### 3- SECRETARIA INFRAESTRUTURA

- . Continuar com a pavimentação e recuperação de ruas
- . Reforma e ampliação de praças públicas
- . Reforma e ampliação dos prédios públicos
- . Melhorias no esgotamento sanitário
- . Manutenção das quadras poliesportivas na zona rural e cidades
- . Construção do matadouro municipal



- . Construir um centro social

#### 4- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- . Permanecer com a educação nucleada nas escolas no ensino fundamental I nas escolas do campo
- . Fornecimento de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino.
- . Fornecer trajes e fantasias para os projetos lúdicas educacionais
- . Permanecer com o fornecimento de material escolar como para todos os alunos da rede municipal de ensino
- . Implantação do ensino de jovens e adultos (EJA)
- . Implantar ensino na modalidade de tempo integral
- . Reforma e ampliação da escola Senador Humberto Lucena
- . Contratação de profissionais com especialidade em TEA para toda rede municipal de ensino
- . Construção de uma creche em tempo integral
- . Implantar a coordenação de educação física para toda rede municipal de ensino
- . Implantação do projeto “ você de volta” como reforço escolar
- . Promover cursos de primeiro socorro para todos os funcionários que fazem a rede municipal de ensino

#### 5- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- . Manutenção dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- . Capacitação para os funcionários e educadores sociais



- . Doação de enxovais para as mães carentes deste município
- . Curso para as gestantes, idosos e jovens
- . Fornecimento de fardamento para os usuários do SCFV
- . Continuar com as comemorações alusivas ao dia as mães
- . Continuar com as comemorações alusivas ao dia dos pais
- . Continuar com as comemorações ao dia das crianças
- . Permanecer com o projeto da mostra cultural
- . Permanecer com o projeto natal doce em todas as comunidades do município
- . Ampliar as oficinas do serviço de convivências nas comunidades rurais
- . Oferecer cursos profissionalizantes em parceria com outras instituições
- . Doação aos carentes de óculos, medicação e exames
- . Permanecer com o aluguel social

#### 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- . Ampliação e conservação das estradas vicinais
- . Perfuração de poços artesianos
- . Construção e manutenção de matas burros
- . Construção, manutenção e recuperações de açudes
- . Distribuição de sementes para os pequenos agricultores
- . Corte de terras para o pequeno agricultor rural
- . Manutenção e abastecimento de água na zona rural através de carro

pipa





- . Ofertar cursos de capacitação para o pequeno agricultor em parceria com outras instituições
- . Construção de passagem molhadas
- . Incentivo a criação de peixes
- . Reflorestamento com vegetação nativa nas principais ruas e praças públicas
- . Implantação da coleta seletiva em parceria com uma associação

## 7 – SECRETARIA DE SAÚDE

- . Fornecer exames oftalmológicos para alunos carentes da rede municipal de ensino
- . Acréscimo de números de vagas para trabalhadores durante o atendimento noturno
- . Implantação de atendimento psiquiatria e saúde mental nas unidades de saúde local
- . Contratar profissionais com especialidade em psicologias para crianças e adultos
- . Estruturar a parte física dos postos médicos nas comunidades rurais
- . Investimentos em cursos e formação para os profissionais da saúde
- . Aquisição de aparelho eletrocardiograma
- . Implantação de laboratório de análise clínica
- . Construção ou aquisição de um novo prédio para a base do SAMU
- . Implantar o sistema de policlínica no município

## 8 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

- . Manutenção das quadras
- . Permanecer com doação de ternos para os times do município
- . Reforma e ampliação do Dinão
- . Continuar patrocinando o campeonato amador de futebol de campo





- . Promover eventos culturais voltados para a juventude
- . Incentivar o esporte amador feminino

#### 9 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- . Continuar promovendo o evento carnavalesco Bonfim Folia
- . Permanecer promovendo o evento junino Bonfim na Roça
- . Dar oportunidade aos artistas da terra em eventos culturais
- . Estruturar o ponto turístico do cruzeiro para visitas
- . Apoio aos projetos federais da cultura

#### 10 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- . Preparar as demandas das demais secretarias
- . Fazer as compras com pontualidade
- . Conferir os estoques das demais secretarias
- . Manter o equilíbrio das despesas das demais secretarias

#### 11- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- . Fomentar cursos profissionalizantes
- . Promover palestras e cursos para os comerciantes locais
- . Desenvolver ações para promoção da economia local
- . Capacitar os pequenos comerciantes locais
- . Promover feiras e exposições de produtos regionais
- . Formalizar parcerias com demais instituições para o fomento a economia local

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
Total do Projeto:	<b>15.600</b>
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
Total do Projeto:	<b>31.200</b>
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500
Total da Atividade:	<b>12.500</b>
Total da Unidade:	<b>59.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	<b>8.800</b>
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>1.500</b>
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>23.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
Total da Atividade:	<b>400</b>
Total da Unidade:	<b>400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE</b>	
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>81.700</b>
<hr/>	
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>52.600</b>
<hr/>	
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>4.100</b>
Total da Unidade:	<b>138.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.200
Total do Projeto:	<b>9.200</b>
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	<b>5.800</b>
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800 23.000 16.200
Total do Projeto:	<b>45.000</b>
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.300 5.800 500
Total da Atividade:	<b>21.600</b>
Total da Unidade:	<b>81.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>3.900</b>
Total da Unidade:	<b>3.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>45.000</b>
<b>04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes</b>	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100
Total da Atividade:	<b>10.700</b>
Total da Unidade:	<b>55.700</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.600
Total da Atividade:	<b>32.600</b>
Total da Unidade:	<b>32.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO</b>	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	<b>26.600</b>
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>5.300</b>
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
Total da Unidade:	<b>32.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA</b>	
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	182.700
4.6.90.71 1704.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	140.500
Total da Operação Especial:	<b>323.200</b>
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.400
Total da Operação Especial:	<b>10.400</b>
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>12.500</b>
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	<b>2.400</b>
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>4.600</b>
Total da Unidade:	<b>355.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.04 SECRETARIA DA SAUDE</b>	
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.300
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>120.300</b>
10 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	<b>77.400</b>
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Incticidas	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500
Total do Projeto:	<b>12.500</b>
10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.500
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>113.100</b>
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200
Total do Projeto:	<b>33.800</b>
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>21.600</b>
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
Total do Projeto:	<b>23.000</b>
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>80.700</b>
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>32.100</b>
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>5.300</b>
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseníase, Hipertensão Arterial no município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>3.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.04 SECRETARIA DA SAUDE</b>	
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total da Atividade:	<b>4.400</b>
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>3.500</b>
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900
Total da Atividade:	<b>7.900</b>
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>5.300</b>
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>3.500</b>
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestão de Alto Risco no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	<b>700</b>
10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.04 SECRETARIA DA SAUDE</b>	
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	<b>1.200</b>
10 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>20.100</b>
Total da Unidade:	<b>593.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.900
Total do Projeto:	<b>100.800</b>
10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.900
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total do Projeto:	<b>260.900</b>
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	<b>46.200</b>
10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.400
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.800
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	<b>157.700</b>
10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>4.500</b>
10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>4.500</b>
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
Total da Atividade:	<b>4.500</b>
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>6.100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000
Total da Atividade:	<b>28.000</b>
10 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000
Total da Atividade:	<b>37.500</b>
10 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>
10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
Total da Atividade:	<b>7.200</b>
10 301 2006 2140 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Emenda Parl	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
10 302 2006 2141 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
Total da Unidade:	<b>682.000</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 243 1012 1008 Construção de Creche 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplo Uso 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
Total do Projeto:	<b>12.000</b>
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
Total do Projeto:	<b>12.000</b>
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300 64.800
Total do Projeto:	<b>82.100</b>
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistencia So 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.100 16.200 30.000
Total do Projeto:	<b>92.300</b>
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.200 5.400
Total da Atividade:	<b>24.600</b>
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	<b>4.000</b>
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>5.300</b>
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900
Total da Atividade:	<b>7.900</b>
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	<b>700</b>
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Políticas p/ as Mulheres	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	<b>5.600</b>
<hr/>	
Total da Unidade:	<b>272.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	<b>72.000</b>
08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	<b>5.600</b>
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.600
Total da Atividade:	<b>42.200</b>
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100
Total da Atividade:	<b>4.100</b>
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:	<b>800</b>
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900
Total da Atividade:	<b>4.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	<b>16.200</b>
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.700
Total da Atividade:	<b>23.700</b>
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400 2.300
Total da Atividade:	<b>7.700</b>
08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO 4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	<b>5.600</b>
08 244 2013 2142 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais - Emenda Parlamentar 4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200 5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
Total da Unidade:	<b>207.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>1.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>1.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 365 1016 1012	Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		41.600
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.200
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.700
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		208.100
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000
Total do Projeto:				<b>491.900</b>
12 361 1018 1013	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.300
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.400
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.200
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.300
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.800
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
Total do Projeto:				<b>198.400</b>
12 361 1018 1016	Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.300
Total do Projeto:				<b>17.300</b>
12 361 1018 1017	Aquisição de kit Tecnológico			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
Total do Projeto:				<b>5.800</b>
12 361 1018 1018	Aquisição de Veículo para Educação			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.800
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
Total do Projeto:				<b>143.300</b>
12 361 1024 1020	Construção de Centro de Treinamento de Professores			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.100
Total do Projeto:				<b>18.100</b>
12 365 1016 1052	Construção e/ou Ampliação de Creches			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.300
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.100
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800
Total do Projeto:				<b>60.700</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12 361 1018 1060	Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.900
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51	1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.400
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.51	1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51	1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.600
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	208.100
Total do Projeto:		<b>545.700</b>
12 361 1018 1061	Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.600
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	174.700
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
Total do Projeto:		<b>254.300</b>
12 365 1016 1062	Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.51	1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51	1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.600
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
Total do Projeto:		<b>355.200</b>
12 122 2008 2042	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:		<b>8.600</b>
12 365 1016 2043	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.52	1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:		<b>9.500</b>
12 367 1017 2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:		<b>2.700</b>
12 361 1018 2045	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.800
4.4.90.52	1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:		<b>79.600</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1018 2047 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - FUNDEB 30%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>17.000</b>
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>2.000</b>
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>1.500</b>
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300
Total da Atividade:	<b>17.300</b>
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
Total da Atividade:	<b>3.600</b>
12 365 1016 2075 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>16.500</b>
12 366 1021 2077 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200
Total da Atividade:	<b>9.200</b>
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	<b>6.000</b>
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Total da Unidade:	2.272.800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>50.800</b>
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300
Total da Atividade:	<b>6.800</b>
Total da Unidade:	<b>57.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>56.500</b>
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>49.700</b>
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.100
Total do Projeto:	<b>187.500</b>
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.700
Total do Projeto:	<b>127.000</b>
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.200
Total do Projeto:	<b>11.200</b>
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.700
Total do Projeto:	<b>93.000</b>
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	<b>13.800</b>
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	<b>13.800</b>
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.600
Total do Projeto:	<b>30.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.100 5.800
Total do Projeto:	<b>18.900</b>
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	137.100
Total do Projeto:	<b>137.100</b>
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>16.200</b>
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.300
Total do Projeto:	<b>78.300</b>
26 782 1025 1040 Construção de Estradas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000 28.800 16.200
Total do Projeto:	<b>68.000</b>
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300 6.500 28.800 16.200 11.200 1.700 46.100
Total do Projeto:	<b>127.800</b>
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>16.200</b>
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.400 3.200 5.800 1.000 11.500
Total da Atividade:	<b>32.900</b>
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700
Total da Atividade:	<b>4.700</b>
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.800
Total da Atividade:	<b>36.800</b>
Total da Unidade:	<b>1.216.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.100
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300
Total do Projeto:	<b>77.200</b>
15 544 1026 1042 Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>56.500</b>
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>56.500</b>
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300
Total do Projeto:	<b>57.600</b>
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídr	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	<b>16.200</b>
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500
Total da Atividade:	<b>6.500</b>
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>291.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>Total Geral:</b>	<b>6.379.400</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	15.600,00
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	31.200,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.438.400,00
Total da Unidade:	<b>1.485.200,00</b>
<b>02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	11.500,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	916.300,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	46.800,00
04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	5.300,00
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	4.000,00
02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb	11.800,00
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	44.500,00
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal	31.100,00
Total da Unidade:	<b>1.071.300,00</b>
<b>02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO</b>	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	125.500,00
Total da Unidade:	<b>125.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE</b>	
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser	81.700,00
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	52.600,00
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	269.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>403.600,00</b>
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	9.200,00
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	5.800,00
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	45.000,00
13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos)	631.700,00
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	235.700,00
13 392 1032 2138 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	52.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>979.800,00</b>
<b>02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	20.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.400,00</b>
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	45.000,00
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	67.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>112.900,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	227.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>227.900,00</b>
<b>02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO</b>	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	1.077.200,00
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	9.400,00
04 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total	8.200,00
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	4.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.099.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA</b>	
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	5.300,00
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	714.700,00
28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS	5.600,00
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	16.500,00
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	483.600,00
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	5.400,00
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	3.400,00
04 123 2005 2014 Contribuição/Pagamento do PASEP	372.600,00
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	6.800,00
28 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho	1.000,00
04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	82.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.697.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.04 SECRETARIA DA SAUDE</b>	
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	120.300,00
10 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Saúde	77.400,00
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Incetidas	12.500,00
10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas	113.100,00
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	33.800,00
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	21.600,00
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	23.000,00
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	80.700,00
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	3.575.500,00
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas	40.500,00
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no município	11.400,00
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	19.700,00
10 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município	8.300,00
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	22.700,00
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município	11.000,00
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município	12.000,00
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	11.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.04 SECRETARIA DA SAUDE</b>	
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município	7.600,00
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestaç�o de Alto Risco no Munic�pio	11.400,00
10 302 1010 2032 Implantaç�o dos Serviç�os de Eletroencefalografia no Munic�pio	8.000,00
10 301 1010 2033 Implantaç�o dos Serviç�os de Controle, Avaliaç�o e Auditoria no Munic�pio	4.800,00
10 305 1004 2109 Implantaç�o do PEVA/PPI/ECD/Vigil�ncia em Sa�de	39.300,00
10 304 1005 2110 Implantaç�o de Aç�es de Vigil�ncia Sanit�ria	36.400,00
10 301 1006 2111 Manutenç�o do Programa Sa�de da Fam�lia	41.500,00
10 301 1008 2112 Programa Sa�de Bucal da Populaç�o	33.000,00
10 301 1009 2113 Manutenç�o do Programa de Agentes Comunit�rios de Sa�de - PACS	50.100,00
10 303 2012 2114 Programa de Assist�ncia Farmac�utica B�sica	49.000,00
10 301 1006 2115 N�CLEOS DE APOIO � SA�DE DA FAM�LIA - NASF	31.400,00
10 301 2006 2122 Manutenç�o de Programas/Conv�nios para Sistema �nico de Sa�de – SUS (Estado)	32.300,00
10 301 2006 2123 Manutenç�o de Programas/Conv�nios para Sistema �nico de Sa�de – SUS (Federal)	46.400,00
10 122 2006 2136 Manutenç�o das atividades de enfrentamento emergencial do coronav�rus (COVID-19)	135.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.722.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veiculos	100.800,00
10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	260.900,00
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	46.200,00
10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	157.700,00
10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	111.200,00
10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	26.400,00
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	60.300,00
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	61.100,00
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	82.000,00
10 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.896.100,00
10 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	283.400,00
10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	297.900,00
10 301 2006 2140 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Emenda Parl	202.800,00
10 302 2006 2141 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	199.400,00
10 305 1004 2143 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	512.300,00
10 301 2006 2144 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	440.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.739.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 243 1012 1008 Construção de Creche	11.500,00
08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município	11.500,00
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Múltiplo Uso	12.000,00
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda	12.000,00
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social	82.100,00
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistência So	92.300,00
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social	1.056.400,00
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar	115.300,00
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche	24.500,00
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda	16.600,00
08 244 1014 2040 Doações diversas à pessoas carentes	1.136.600,00
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães	4.400,00
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária	7.600,00
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	25.400,00
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais	17.900,00
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Políticas p/ as Mulheres	97.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.723.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	72.000,00
08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB	80.400,00
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	106.400,00
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	254.500,00
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	24.300,00
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	104.900,00
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	32.100,00
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	25.200,00
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	23.400,00
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	21.400,00
08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais	23.800,00
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	25.700,00
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	27.400,00
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	55.100,00
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	54.000,00
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS	28.800,00
08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	136.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	100.100,00
08 244 2013 2142 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais - Emenda Parlamentar	214.200,00
Total da Unidade:	<b>1.410.200,00</b>
<b>02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.500,00
Total da Unidade:	<b>18.500,00</b>
<b>02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	18.300,00
Total da Unidade:	<b>18.300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	491.900,00
12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	198.400,00
12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	17.300,00
12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico	5.800,00
12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	143.300,00
12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	18.100,00
12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	60.700,00
12 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	545.700,00
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	254.300,00
12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	355.200,00
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	168.100,00
12 365 1016 2043 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	141.200,00
12 367 1017 2044 Manutenção das Atividades da Educação Especial	21.200,00
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	2.035.900,00
12 361 1018 2046 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental (Profissionais da Educação) -	3.933.700,00
12 361 1018 2047 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - FUNDEB 30%	592.300,00
12 361 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL)	155.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL)	8.300,00
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	46.900,00
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	72.800,00
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	8.200,00
12 361 1022 2070 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	52.600,00
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	102.900,00
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	148.000,00
12 365 1016 2074 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 70%)	906.900,00
12 365 1016 2075 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	306.400,00
12 366 1021 2076 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 70%)	69.700,00
12 366 1021 2077 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	76.500,00
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	31.800,00
12 365 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE)	13.000,00
12 365 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA)	16.300,00
12 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL)	2.500,00
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	30.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	31.700,00
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	44.300,00
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	29.000,00
Total da Unidade:	<b>11.136.800,00</b>
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	50.800,00
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	29.400,00
Total da Unidade:	<b>80.200,00</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	56.500,00
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	49.700,00
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	187.500,00
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	11.500,00
17 512 1025 1025 Construção,Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	127.000,00
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	11.200,00
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	17.300,00
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	93.000,00
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	11.500,00
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	13.800,00
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	13.800,00
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	30.600,00
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças	17.300,00
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV	18.900,00
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas	137.100,00
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana	16.200,00
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins	17.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal	78.300,00
26 782 1025 1040 Construção de Estradas	17.300,00
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário	68.000,00
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos	127.800,00
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal	16.200,00
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub	2.708.400,00
15 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas	44.600,00
17 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares	35.600,00
17 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes	8.700,00
26 782 1025 2058 Recuperação de Estradas	28.000,00
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemitérios	20.800,00
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças	32.200,00
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública	419.500,00
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública	273.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.709.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	77.200,00
15 544 1026 1042 Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias	17.300,00
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	56.500,00
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	56.500,00
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	57.600,00
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídric	503.100,00
20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	13.000,00
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	23.900,00
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	14.200,00
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavanderias	11.500,00
18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>850.900,00</b>
<b>02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
99 999 9999 9901 Reserva de Contingência	239.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>239.500,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>Total Geral:</b>	<b>37.871.300,00</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2023 às 18:06:23 foi protocolizado o documento sob o N° 82782/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 01/08/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	2951077e0310b7fa739ef21d9cd503b3
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	32ef065fc22ab579be4bf197d922d42b
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	0e00551bc8aee48bd93a374b2ee75d08
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	6ade26dd22de4a80da6a6c5d12a8e827
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	7a44dcc80c5c55355ecfd11725f32aa5
6) Outros Anexos	Sim	af4db3a840aedbe853ab195afcb388e8

João Pessoa, 02 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

<b>Documento nº</b>	82782/23
<b>Subcategoria</b>	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Jurisdicionado</b>	Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
<b>Responsável</b>	Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
<b>Assunto</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Exercício</b>	2024

**LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES****1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 82782/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**2 Levantamento**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 02 de agosto de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim



Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Não
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Sim
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Não
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Não

<sup>a</sup> Fonte: Tramita

### 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro
3.3	Não envio do Anexo de Riscos Fiscais

### 4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro (Art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF c/c art. 32, caput, da Lei nº 4.320/64) ;
- 3) Não envio do Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Assinado em 13 de Dezembro de 2023



Adjailtom Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DEPARTAMENTO